



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1014

Sumário

Gabinete da Prefeita	1
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	1
GURUPI PREV	1
CMP	1
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP).....	2
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	3
Câmara Municipal de Gurupi	3

Gabinete da Prefeita

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 14/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias da servidora, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0398 de 28 de março de 2.023, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços realizados pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão das férias do servidor FÁBIO ALVES BORGES por motivo de necessidade do serviço, ocupante do cargo de Auxiliar de obras e serviço, cedido para a Agência Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024 relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2024.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

Eduardo Baldini
Presidente da AMTT

Decreto nº 0398/2023

PORTARIA Nº15/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias da servidora pública municipal e da outras providências".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0398 de 28 de março de 2.023, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal JULIANA LISBOA DA CRUZ MONTEL, matrícula 501336, ocupante do cargo de Coordenador de trânsito e Transportes, lotada na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 03 de junho de 2.024 a 12 de junho de 2.024, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº. 08/2024 de 03 de maio de 2.024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho 2.024.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 03 dia do mês de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Eduardo Baldini
Presidente da AMTT
Decreto nº 0398/2023

GURUPI PREV

CMP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Convoca a **6ª Sessão Plenária Extraordinária de 2024**, os membros do Conselho Municipal de Previdência Social de Gurupi – Gurupi Prev.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – GURUPI PREV**, no uso das atribuições legais (Lei Complementar nº 16/2011, art. 8º e Regimento Interno CMPG, art. 14, II), **CONVOCA** todos os **CONSELHEIROS (TITULARES E SUPLENTES)**, para **sessão plenária extraordinária**, que será realizada no **dia 06 de JUNHO de 2024** (quinta-feira), às 08h30min, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência de Gurupi - GurupiPrev, nesta cidade, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1 Informes;
- 2 Apresentação do Cálculo Atuarial – Presença do Sr. Ricardo Cicarelli (Atuário Responsável);
- 3 Distribuição do Cálculo Atuarial 2024;
- 4 O que ocorrer.

Data: 06 de Junho de 2024. Horário: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do GurupiPrev
Endereço: APM 01-B, entre Ruas 02 e 03, Park Filó Moreira – Gurupi-TO

Gurupi – TO, 28 de Maio de 2024.

GILBERTO CORREIA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Previdência
GURUPI PREV

Secretaria Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

AVISO DE SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.012-SRP-GPI- SECAD

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a Suspensão e Republicação do Pregão Eletrônico nº PE/2024.012-SRP-GPI-SECAD, Processo Administrativo/Eletrônico nº 2024001711/ 2024011711006, cujo a abertura estava mar-

cada para o dia 18/06/2024, as 09:00hrs. Justifica-se a suspensão e republicação para readequação do Edital. Nova data de reabertura: **Recebimento das Propostas: até às 08h:45min do dia 21/06/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 21/06/2024 às 09:00hrs**, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br **Tipo:** Menor Preço Global - Ampla Concorrência. **Objeto:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, em função das atividades de rotina realizadas pelas unidades demandantes... **Edital e anexos disponíveis em:** www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, **Legislação:** Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 03/06/2024.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro
Dec.nº 0575/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº. 016, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais da aquisição de manilhas”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo eletrônico Nº **2024002628/ 2024030420001**, cujo objeto é: aquisição de manilhas.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para fiscalização da execução do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para atesto da nota fiscal do processo eletrônico Nº 2024002628/ 2024030420001, Rodrigo Coelho e Silva, Diretor II, matrícula nº502346, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2024;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRE-SE.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.179/2022.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**PORTARIA Nº 030, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

Prorroga a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), a Taxa de Coleta de Lixo e Remoção de Resíduos (TCLR) e a Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) do exercício de 2024, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas no inc. I do § 1º do art. 91 do Decreto nº 750, de 28 de junho de 2023, que aprova o Regulamento do Código Tributário do Município de Gurupi,

CONSIDERANDO a informação da Secretaria de Ciência e Tecnologia quanto à inoperância do Data Center municipal, inviabilizado o funcionamento do sistema de administração tributária, tanto para atendimento presencial quanto on-line,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento da parcela única e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), a Taxa de Coleta de Lixo e Remoção de Resíduos (TCLR) e a Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), lançados no exercício de 2024, para o dia 10 de junho de 2024.

§ 1º As parcelas 2 a 8 permanecem inalteradas e cumprirão as datas de vencimento previstas na Portaria nº 013/2024, de 25 de março de 2024.

§ 2º A Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) com lançamento anual refere-se aos imóveis cadastrados como não edificadas, sem unidade consumidora de energia elétrica registrada junto à distribuidora.

§ 3º Os boletos referentes à parcela única ou primeira parcela, conforme opção do contribuinte, deverão ser reimpressos ou requisitados pelo interessado nos seguintes canais de atendimento:

I - Portal do Cidadão – <http://cidadao.gurupi.to.gov.br>, disponível no site da Prefeitura, opção de acesso rápido "IPTU";

II - WhatsApp (63) 3315-0030;

III - E-mail: atendimentoфинансас@gurupi.to.gov.br;

IV – Setor de Atendimento da Secretaria de Planejamento e Finanças, situado à Rua 14 de novembro nº 1.500, Centro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aos 03 dias do mês de junho de 2024.

Salustriano Lucas Marquez Lemes
Secretário de Planejamento e Finanças

Câmara Municipal de Gurupi**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

A Câmara Municipal de Gurupi – TO torna público aos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação nº 004/2024, para **AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) BANDEIRAS, SENDO UMA NACIONAL E UMA DO ESTADO DO TOCANTINS CONFECCIONADAS EM TECIDO DUPLO COM ESPESSURA DE 2,5 MM, BORDADAS E MEDINDO 1,12X1,60 CM. JÁ A BANDEIRA DO MUNICIPIO DE GURUPI DEVE SER EM TECIDO DUPLO COM ESPESSURA DE 2 MM, BORDADAS E MEDINDO 0,90X1,28 CM, ATENDENDO AOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI.** Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até **06 de junho de 2024**, através do e-mail: cplgpi2015@outlook.com. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global. O processo é regido nos termos do art. 72, e art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Gurupi – TO, 03 de junho 2024. Antônio Valdônio R. Loiola, Presidente.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

A Câmara Municipal de Gurupi – TO em conformidade com o disposto no §3º do art. 75, da Lei 14.133/21, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E LETREIROS NA FAÇENDA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI – TO;** ocasião em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global. Os interessados deverão acessar o link https://acessoainformacao.gurupi.to.leg.br/informacao/mp_viewer/row=52, e baixar o Aviso de Dispensa e encaminhar proposta de preço e documentos de habilitação até o dia **06 de junho de 2024**, através do e-mail: cplgpi2015@outlook.com. O processo é regido nos termos do art. 72, e art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Gurupi – TO, 03 de junho de 2024. Antônio Valdônio R. Loiola, Presidente.

